

MARTINE EDITH LEIBACHER - V257398-P, natural da Suíça, nascida em 25 de janeiro de 1973, filha de Roland Huegli e de Jeanne Marguerite Huegli, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08070.002181/2018-24);

OTTORINO ASSOLARI - V162793-8, natural da Itália, nascido em 30 de janeiro de 1946, filho de Natale Assolari e de Adele Pievani, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.015453/2018-98);

RUAN ZHIJIA - Y041596-A, natural da China, nascido em 05 de outubro de 1978, filho de Ruan Jiahe e de Cai Yan Xin, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.002140/2019-25) e

SILVESTER MARIE GERARDUS HESEN - V167149-A, natural da Holanda, nascido em 12 de fevereiro de 1969, filho de Gerardus Marie Hesen e de Maria Petronella Theresia Duijf, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.014293/2018-61).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 783, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ABUL FOJOL - F128023-V, natural de Bangladesh, nascido em 04 de novembro de 2012, filho de Mohammadur Rahman e de Samela Khatun, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021749/2019-30);

AYESHA ASIF NAWAZ - F122182-4, natural do Paquistão, nascida em 20 de novembro de 2013, filha de Choudhary Asif Nawaz e de Saadia Asif, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.011659/2019-12);

ERICA ARIEL DE SÁ REMÉDIO - G420578-Y, natural de Angola, nascida em 09 de maio de 2013, filha de Tiago Emanuel Silva Pereira de Lima Remedio e de Edna Albertina Cirilo de Sa, residente no Estado de Sergipe (Processo nº 08520.003958/2019-11);

GASSENDY PIERRE - G054621-C, natural da República do Haiti, nascido em 19 de fevereiro de 2013, filho de Jonel Pierre e de Farah Pierre Blanc, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.000194/2019-65);

GRACIANO MATUMONA LUZOLO - F162112-1, natural de Angola, nascido em 24 de janeiro de 2016, filho de Mbozo Nestor Biala e de Bernarda Manbondo Matumona Mvumbi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021735/2019-16);

KEYLA ALEXANDRA DE SÁ REMÉDIO - G420166-K, natural de Angola, nascida em 09 de maio de 2013, filha de Tiago Emanuel Silva Pereira de Lima Remedio e de Edna Albertina Cirilo de Sa, residente no Estado de Sergipe (Processo nº 08520.003957/2019-69);

LARA ALTHAHABEY - F066488-H, natural da Síria, nascida em 18 de julho de 2014, filha de Mohammad Althahabey e de Rahaf Karabala, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.003122/2019-19);

MABROK RIDA MOHAMED ELMEHDI - F115792-5, natural da Líbia, nascido em 24 de abril de 2015, filho de Rida Mohamed Ahmed Elmehti e de Aisha Mabrok Ahmed Elshamili, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021764/2019-88);

NOOR SAMEH AHMED BA OLAYAN -F057042-L, natural do Iemem, nascido em 15 de janeiro de 2014, filho de Sameh Ahmed Salem Ba Olayan e de Shaima Abdulqawi Taher Al Kaws, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000749/2019-62);

PATRICIA EMANUELA LOPES EMBANA - G371406-N, natural de Cabo Verde, nascida em 07 de junho de 2012, filha de manuel Augusto Embana e de Miriam Lopes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021844/2019-33);

PRINCESA KALAYANI SUENGUE BULAKATI - G294615-6, natural de Angola, nascida em Bulakati Ndongala e de Makope Mireille Suengue, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021741/2019-73) e

SELENA ISMAEL - G453986-N, natural da Síria, nascida em 10 de julho de 2015, filha de Ghadeer Ismael e de Faten Shaheen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021793/2019-40).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 791, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Tornar Definitiva a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

VINICIUS HIDEYUKI HIRATA DA SILVA, natural do Japão, nascido em 25 de setembro de 1998, filho de Rubens Nogueira da Silva e de Mitiko Hirata da Silva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.004294/2019-00);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 784, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08220.000810/2019-00, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CRISTIAN FRANCISCO RODRIGUES PINERO, de nacionalidade boliviana, filho de Francisco Rodrigues Burgos e de Nela Piñeiro Justiniano, nascido em Cobija, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 30 de outubro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.002430/2018-03, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, NATALY ROSAS CONDE, de nacionalidade peruana, filha de Juan Cesar Rosas Gonzales e de Flora Zenaida Conde Yupare, nascida em Lima, na República do Peru, em 26 de setembro de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 786, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.056509/2017-94, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARICRIS JACOSALEM, de nacionalidade filipina, filha de Cresencio Jacosalem e de Soledad Jacosalem, nascida na República das Filipinas, em 10 de janeiro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 787, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08704.005165/2012-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, MARIA JOSÉ LOPEZ DIEZ, de nacionalidade espanhola, filha de José Lopez Ros e de Leontina Diez Ibanez, nascida em Barcelona, Reino da Espanha, em 21 de outubro de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 788, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012810/2009-78, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUTH NELLY SANDOVAL AGUILERA, de nacionalidade boliviana, filha de Felix Sandoval Morón e de Gladys Aguilera Candia, nascida em La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 8 de agosto de 1962, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.008674/2008-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, VICENTE ARIEL DOS SANTOS FERNANDES, de nacionalidade uruguaia, filho de Antonio Gonçalves dos Santos e de Eremita Fernandez, nascido em Rivera, na República Oriental do Uruguai, em 28 de janeiro de 1958, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.022232/2005-43, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SOLEDAD SUSANA VALENZUELA VARGAS, de nacionalidade peruana, filho de Carlos Valenzuela Toledo e de Felicia Vargas Labade, nascido em Lima, na República do Peru, em 29 de setembro de 1957, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 792, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004389/2005-97, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JESUS SUAREZ MENACHO, de nacionalidade boliviana, filho de Gustavo Suarez e de Efigenia Menacho Coimbra, nascido em Santa Cruz, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 25 de dezembro de 1968, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a SOLEDAD SUSANA VALENZUELA VARGAS, de nacionalidade peruana, filha de Carlos Valenzuela Toledo e de Felicia Vargas Labade, nascida em Lima, na República do Peru, em 29 de setembro de 1957, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 790, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 31/10/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12860653&crc=853BD225](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12860653&crc=853BD225).

Código verificador: **12860653** e Código CRC: **853BD225**.

Referência: Processo nº 08000.022232/2005-43

SEI nº 12860653